



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05  
Estado de São Paulo

## **DECRETON° 001/2017** **DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da administração pública.

**CONSIDERANDO** que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Queiroz serão realizadas, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada "Pregão", que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

**CONSIDERANDO** que a licitação na modalidade "Pregão" é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administração, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como, assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que é mister das ações do Governo Municipal, fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações, e, **Decreto Municipal n. 061/2009, de 19 de novembro de 2009.**

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme quadra abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do **Decreto Municipal n. 061/2009, de 19 de novembro de 2009**, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade denominada "**PREGÃO PRESENCIAL**", por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

## **PREGOEIRO:**

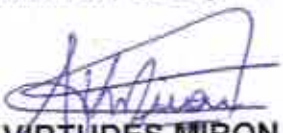
1. Carlos Alberto Angelim - RG. Nº 24.362.666-6 – CPF 157.860.468-00

## **EQUIPE DE APOIO:**

1. Leandro de Melo Miguel - RG. Nº 34.624.204-6 – CPF 341.811.918-26  
2. Amanda Aparecida de oliveira Rocha - RG. Nº 45.149.865-3 – CPF 352.171.108-05  
3. Fabrício Santos Silva - RG. Nº 45.151.105-0 – CPF 308.879.268-78  
4. Claudinei Monteiro da Silva - RG. Nº 29.140.060-7 – CPF 278.198.108-74  
5. Antônio Feliciano de Almeida - RG. Nº 20.631.794-3 – CPF 096.082.958-07  
6. Jullano Abilio da Silva - RG. Nº 30.994.804-6 – CPF 281.147.488-93  
7. Thatiane Vallim Greme Silva - RG. Nº 40.279.243-9 – CPF 368.374.658-05  
8. Miriam Curcio Lopes de Castro - RG. Nº 40.717.027-3 – CPF 323.280.948-05  
9. Gislaine Pereira de Lima - RG. Nº 23.014.942-X – CPF 110.857.938-85  
10. Lucinéia Barros Martins - RG. Nº 25.172.794-4 – CPF 255.343.038-83  
11. Lucilaine Maria de Oliveira Andrade - RG. Nº 29.209.076-6 – CPF 330.272.488-80

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, 02 de janeiro de 2017.

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal, na data supra, nos termos do art. 097 da Lei Orgânica do Município de Queiroz.

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal